



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**URFBio Jequitinhonha - Nucleo de Apoio Regional de**  
**Capelinha**

## **AUTORIZAÇÃO**

### **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

**Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0028200/2021-62**

A Supervisora Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Jequitinhonha**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

<b>TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>	<b>NÚMERO DO DOCUMENTO</b>	<b>UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO</b>
Dispensada de Licenciamento Ambiental	2100.01.0028200/2021-62	Núcleo de Apoio Regional de Capelinha / URFBio Jequitinhonha / IEF
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>		
Nome: <b>CEMIG Geração e Transmissão S.A.</b>		CPF/CNPJ: <b>06.981.176/0001-58</b>
Endereço: <b>Avenida Barbacena nº 1200</b>		Bairro: <b>Santo Agostinho</b>
Município: <b>Belo Horizonte</b>	UF: <b>MG</b>	CEP: <b>30.190-131</b>
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>		
Nome: <b>CEMIG Geração e Transmissão S.A.</b>		CPF/CNPJ: <b>06.981.176/0001-58</b>
Endereço: <b>Avenida Barbacena nº 1200</b>		Bairro: <b>Santo Agostinho</b>
Município: <b>Belo Horizonte</b>	UF: <b>MG</b>	CEP: <b>30.190-131</b>
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>		
Denominação: <b>UHE Irapé</b>		Área Total (ha): <b>13.912,98</b>
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): <b>R-2-1145;R-2-1151;R-2-1148</b>		Município/UF: <b>Berilo/MG</b>
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): <b>MG-3127800-E29E.F7DD.D6E9.46F1.ACFE.4A03.1376.E2F6</b>		
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>		

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
<b>Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo</b>	<b>0,7298</b>	<b>ha</b>
<b>Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP</b>	<b>0,2856</b>	<b>ha</b>

#### 5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
<b>Estrutura de Segurança</b>	<b>Implantação de estruturas para controle de queda de blocos de rocha, por meio da instalação de telas de alta resistência e barreiras dinâmicas em talude no acesso à UHE Irapé (atividade não listada na DN 217/2017)</b>	<b>1,0155</b>

#### 6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
<b>Cerrado</b>	<b>1,0155</b>	<b>Floresta Estacional Semidecidual</b>	<b>Inicial</b>	<b>1,0155</b>
Total:	<b>1,0155</b>		Total:	<b>1,0155</b>

#### 7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
<b>Lenha de Floresta Nativa</b>	<b>Uso interno no imóvel</b>	<b>20,48</b>	<b>m³</b>
<b>Madeira de Floresta Nativa</b>	<b>Uso interno no imóvel</b>	<b>4,01</b>	<b>m³</b>

#### 8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

**Emília dos Reis Martins Gomes MASP: 1364306-9**

Data da Vistoria: **08/11/2021**

#### 9. VALIDADE

Data de Emissão: **06/10/2022**

Validade: **06/10/2025**

Observações:

**ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.**

#### 10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 0,7298 ha	Sirgas 2000	23k	759.516	8.147.705
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP em 0,2856 ha	Sirgas 2000	23k	759.212	8.147.470

## 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

### Medidas mitigadoras:

- Durante as operações de supressão, deverão ser removidas epífitas e fauna de pequeno porte para fora da área em desmate;
- Abertura das áreas utilizando técnicas que minimizam a erosão dos solos;
- Promover a queda dos indivíduos arbóreos, direcionando-os de forma que apresentem queda que danifique o menor número de espécimes;
- Promover o arraste das toras no menor comprimento possível, sempre na linha de abertura (supressão) da vegetação;
- Manter medidas preventivas de drenagem e recobrimento do solo, visando evitar erosões tanto nas áreas de exploração, como também nas estradas de acesso;
- Utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

### Medidas compensatórias:

#### Medida compensatória pela supressão de ipê-amarelo:

Foi recolhido o valor de R\$ 31.946,40 (trinta e um mil novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), em 02/08/2021, referente a supressão de 81 indivíduos de *Handroanthus serratifolius*, em atendimento a Lei 20.308 de 27 de julho de 2012 que dispõe em seu artigo 2º, § 2º que "o empreendedor responsável pela supressão do ipê-amarelo nos termos do inciso I do caput deste artigo poderá optar, alternativamente à exigência prevista no § 1º, pelo recolhimento de 100 Ufemgs (cem Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais), por árvore a ser suprimida, à Conta Recursos Especiais a Aplicar de que trata o art. 50 da Lei nº 14.309, de 19 de junho de 2002".

### PTRF:

O Projeto Técnico de Reconstituição da Flora - PTRF foi elaborado pelo biólogo Iago Augusto de Castro Arruda, registro CRBio 117.916/04-D, ART Nº 20211000108271.

Será implantado o PTRF, na modalidade **recuperação**, em área degradada no Parque Estadual Lapa Grande, que totaliza **1,4226 ha**, entre as coordenadas UTM|SIRGAS2000|23K 1 - X: 613204 / Y: 8150561 e 2 - X: 613360 / Y: 8150485, com o intuito de compensar a intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP) e supressão de espécies ameaçadas de extinção.

A medida compensatória necessária compreende o total de 1,4226 hectares, dos quais 0,2856 ha são referentes à intervenção em APP e 1,137 ha referentes à área necessária para compensação de indivíduos de espécies ameaçadas (*Apuleia leiocarpa* e *Dalbergia nigra*) suprimidos na área do empreendimento.

Dos 1,137 ha referentes à compensação de indivíduos pertencentes a espécies ameaçadas de extinção, 0,012 ha são destinados ao plantio de 20 mudas de *Apuleia leiocarpa* e 1,125 ha destinados ao plantio de 1.875 mudas referentes à compensação de *Dalbergia nigra*. Considerando que a espécie *Dalbergia nigra* não ocorre na área destinada à compensação, foi proposto o plantio de espécies nativas na razão de 25 mudas por indivíduo de *Dalbergia nigra* suprimido, conforme § 3º, do Artigo 73, do Decreto Estadual 47.749/19.

Ainda sobre as intervenções em APP e corte ou supressão de espécies ameaçadas de extinção, os Artigos 73, 75 e 76 do Decreto Estadual 47.749/19 estabelecem que:

"Art. 73. A autorização de que trata o art. 26 dependerá da aprovação de proposta de compensação na razão de dez a vinte e cinco mudas da espécie suprimida para cada exemplar

autorizado, conforme determinação do órgão ambiental.

§ 1º A compensação prevista no caput se dará mediante o plantio de mudas da espécie suprimida em APP, em Reserva Legal ou em corredores de vegetação para estabelecer conectividade a outro fragmento vegetacional, priorizando-se a recuperação de áreas ao redor de nascentes, das faixas ciliares, de área próxima à Reserva Legal e a interligação de fragmentos vegetacionais remanescentes, na área do empreendimento ou em outras áreas de ocorrência natural.

§ 2º A definição da proporção prevista no caput levará em consideração o grau de ameaça atribuído à espécie e demais critérios técnicos aplicáveis.

§ 3º Na inviabilidade de execução da compensação na forma do § 1º será admitida a recuperação de áreas degradadas em plantio composto por espécies nativas típicas da região, preferencialmente do grupo de espécies que foi suprimido, em sua densidade populacional de ocorrência natural, na razão de vinte e cinco mudas por exemplar autorizado, em área correspondente ao espaçamento definido em projeto aprovado pelo órgão ambiental, nas áreas estabelecidas no § 1º.

§ 4º A compensação estabelecida neste artigo não se aplica às espécies objeto de proteção especial, cuja norma de proteção defina compensação específica.

Art. 75 - O cumprimento da compensação definida no art. 5º da Resolução CONAMA nº369, de 28 de março de 2006, por intervenção ambiental em APP, deverá ocorrer em uma das seguintes formas:

I - recuperação de APP na mesma sub-bacia hidrográfica e, prioritariamente, na área de influência do empreendimento ou nas cabeceiras dos rios; (...)

II - recuperação de área degradada no interior de Unidade de Conservação de domínio público Federal, Estadual ou Municipal, localizada no Estado; (...)

Art. 76 - A proposta de compensação ambiental por intervenção em APP prevista nos incisos I e II do art. 75 deverá ser obrigatoriamente instruída com:

I - Projeto Técnico de Reconstituição da Flora elaborado por profissional habilitado com ART, conforme termo de referência a ser disponibilizado no sítio do IEF;

II - declaração de ciência e aceite do proprietário ou posseiro, acompanhada de documentação comprobatória da propriedade ou posse do imóvel, nos casos de compensação em propriedade de terceiros."

A área selecionada para a compensação é composta principalmente por *Brachiaria* sp. (braquiária), espécie exótica de desenvolvimento agressivo que apresenta tendência a colonizar áreas degradadas e impedir o crescimento de espécies nativas.

A reconstituição da área objeto do PTRF será realizada através do plantio de mudas de espécies nativas que ocorrem naturalmente na região. Serão priorizadas mudas produzidas a partir de sementes coletadas de árvores matrizes da região do Parque Estadual Lapa Grande. Essas matrizes serão selecionadas considerando critérios de fitossanidade, também serão cadastradas e georreferenciadas para futuro monitoramento.

Somadas a estas espécies deverão conter na recomposição ambiental as espécies ameaçadas que foram afetadas pelo empreendimento, a saber: *Apuleia leiocarpa* e *Dalbergia nigra*. Considerando que a espécie *Dalbergia nigra* não ocorre na área destinada à compensação, foi proposto a distribuição deste plantio (1875 mudas) em espécies ocorrentes no Parque Estadual Lapa Grande, sendo elas: *Zeyheria tuberculosa* (ipê-felpudo), *Apuleia leiocarpa* e *Cedrela odorata* (cedro).

Ao todo, serão plantadas 2.371 mudas. O plantio das mudas será realizado no sistema quincênio, que consiste na disposição alternada das covas, em linhas, sendo uma linha com espécies pioneiras e a próxima linha contendo espécies de estágios sucessionais mais tardios (secundárias e climáx), e assim consecutivamente.

A metodologia apresentada no PTRF propõe o cercamento da área, construção de aceiro ao longo da cerca com largura mínima de 2 metros, controle de formigas, capina para eliminar a vegetação herbácea presente na área e abertura das covas para o plantio com dimensões de 30 cm de altura x 30 cm de largura x 40 cm de profundidade, espaçamento de 3,0 m x 2,0 m, adubação de plantio, tutoramento das mudas com estacas, irrigação, se necessário, coroamento em um raio de 50 cm ao redor de cada muda. O plantio ocorrerá no período chuvoso e as mudas deverão ter altura mínima de 70 cm.

As ações de manutenção propostas envolvem replantio de mudas, controle de formigas, adubação de cobertura e coroamento. A metodologia de avaliação irá considerar o desenvolvimento das mudas plantadas, o surgimento natural de vegetação arbórea e arbustiva nas áreas e os indícios de atração e colonização por fauna, em especial a avifauna. Também será considerada a taxa de sobrevivência das mudas, as espécies com maiores mortalidades e demais informações pertinentes ao processo de restauração.

Foi apresentada declaração de aceite de cumprimento da compensação emitida pela gerente do Parque Estadual Lapa Grande, com recomendações.

## 12. OBSERVAÇÃO

### Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Executar todas as medidas mitigadoras propostas no PUP.	Durante a vigência do DAIA
2	Executar o Projeto Técnico de Recuperação da Flora - PTRF - apresentado anexo ao processo, em área de 1,4223 ha, no Parque Estadual Lapa Grande, entre as coordenadas UTM SIRGAS2000 23K 1 - X: 613204 / Y: 8150561 e 2 - X: 613360 / Y: 8150485, conforme cronograma de execução de atividades e observadas as condicionantes nº 3 e 4.	A partir da concessão do DAIA, por no mínimo 05 anos
3	Apresentar listagem de matrizes de espécimes utilizadas para coleta de sementes com as suas coordenadas, dia da coleta e quilo de sementes coletadas em cada matriz, no primeiro relatório de monitoramento do PTRF.	06 meses, a partir da concessão do DAIA
4	Apresentar relatório de acompanhamento da execução do PTRF a que se refere a condicionante 2, contendo avaliação dos resultados. Os relatórios devem apresentar taxa de sobrevivência na área restaurada, altura média das mudas, registros fotográficos e demais informações pertinentes. Caso o responsável técnico pela execução do PTRF seja diferente do responsável técnico pela elaboração do mesmo, apresentar junto a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.	Semestral
5	Retificar o Cadastro Ambiental Rural - CAR, com a inserção de polígonos vetorizados de todo o uso e ocupação da área, como cursos d'água, áreas de preservação permanente, áreas antropizadas, entre outros, contemplando todas as áreas contíguas de propriedade/posse da cadastrante, conforme conceito de imóvel rural definido em legislação vigente. O limite de tolerância de divergência da área declarada na documentação e na área vetorizada é de até 5%, conforme legislação vigente.	06 meses, a partir da concessão do DAIA

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

**Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.**

**Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.**



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Piedade Alves Machado, Supervisora Regional**, em 06/10/2022, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **54288443** e o código CRC **B6090DEB**.

de transcrição. VIGÊNCIA: Este contrato tem vigência por 04 (quatro) meses, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. VALOR: O valor estimado do presente Termo de Contrato é de R\$ 7.684,00 (sete mil seiscentos e oitenta e quatro reais). DOTACION ORÇAMENTÁRIA: n.º 1451.06.421.145.1058.0001.4490.52.14.127.1. SGNATÁRIOS: Rafael Henrique Silveira e Ana Luisa Silva Falção. Assinatura em: 05/10/2022.

5 cm -06 1698759 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO Modalidade: Pregão Eletrônico nº 234/2022. Objeto:Preparação, produção e fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, às Unidades Prisionais do Lote 291:Presídio de Bom Sucesso I - Pres-BSU-I e Presídio de Oliveira I - Dr. Nelson Pires - Pres-OLI-I-DNP, em lote único, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênicas-sanitárias adequadas, apressos e servidores públicos a serviço nas unidades prisionais em epígrafe. Abertura dia 21/10/2022, às 10:00 horas, no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. O edital poderá ser obtido no referido site. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - Edifício Minas, 5º andar Serra Verde Cidade Administrativa. Tiago Maduro de Azevedo Superintendente de Infraestrutura e Logística Belo Horizonte, 06de outubro de 2022.

4 cm -06 1698672 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9344937.01.22 PARTES: EMG/SEJUSP e a Empresa DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA.ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao contrato de Aquisição de equipamentos tipo computadores desktop e monitores; processo de compra nº 1451044-00204/2022, SEI/1450.01.0099253/2022-50. OBJETO:1.1.0 ACRÉSCIMO em de 9,12%, do valor contratual atualizado, equivalente a R\$ 216.768,00 referente ao aumento quantitativo de 48 computadores, passando o quantitativo original de 526 unidades para 574 unidades. VALOR:R\$ 2.592.184,00. DOTACION ORÇAMENTÁRIA: 1451.10.421145.442 9.0001.449052.07.0.10.1, 1451.06.421.144.4416.0001.449052.07.0.24 .1. SGNATÁRIOS:Ana Luisa Silva Falção,Maurício Luis Cassalta de Paula Couto. Assinatura em: 05/10/2022.

3 cm -06 1698667 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DECISÃO DOS BENS APREENHIDOS EM PROCESSOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO A Superintendente de Controle Processual da Subsecretaria de Fiscalização de Meio Ambiente (SUCPRO) identifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa sobre os bens apreendidos pelos respectivos autos de infração. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a Diretoria de Autos de Infração - DAINF - pessoalmente, situada na Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 1º andar - CEP: 31.630-900 - Belo Horizonte/MG., ou através do telefone (31) 3915-1280, ou pelo e-mail dainf@meioambiente.mg.gov.br.

Table with 3 columns: Autuado, Auto de Infração, Decisão sobre a apreensão. Includes Plínio Henrique Vieira Neves (CPF: 140.272.546-94) and Vanessa Helena Hilário Fernandes Cruz.

6 cm -06 1699003 - 1

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

DECISÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO A Supervisora da URFBio Centro Oeste do Instituto Estadual de Florestas comunica, para conhecimento dos interessados e para fins de direito, que os processos de autos de infração abaixo foram examinados e decididos conforme o que se segue: \*Processo 662366/19. Autuado: CARDUME ESTANCIA DA PESCA LTDA. AUTO DE INFRAÇÃO: 90061/2019. Decisão: Não Conhecida a imputação apresentada, manter o auto de infração. É de trinta dias o prazo para interpor recurso ao Diretor-Geral do IEF, consoante o disposto no art. 66 do Decreto 47.383/2018 cumulado com o art. 12, VII do Decreto 47.344/2018. Para pagamento do débito, o autuado deverá entrar em contato com o Núcleo de Controle Processual da URFBio Centro Oeste do IEF pelo telefone (37) 3229-2800 ou pelo e-mail alisson.porto@meioambiente.mg.gov.br. Em caso de não pagamento e não apresentação de recurso ao Diretor-Geral do IEF no prazo de trinta dias, o processo será encaminhado à Advocacia Geral do Estado para a inscrição em dívida ativa. Divinópolis, 05 de outubro março de 2022.

5 cm -06 1698940 - 1

INFORMA AS CONCESSÕES DE AUTORIZAÇÕES PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL: O Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco torna público que foram concedidas Autorizações para Intervenção Ambiental aos seguintes processos: \*Josmar Rocha Santos e Outra/Fazenda Cochá, Gibão e Flexeira - CPF: 068.\*\*\*.\*\*\*-75 - Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo em 50 ha-Januária/MG - Processo SEI nº 2100.01.0074251/2021-31 - Validade: 03 (três) anos ou de acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.Data da emissão: 06/10/2022. \*Mário Marangon/Fazenda Cochá, Gibão e Flexeira - CPF: 530.\*\*\*.\*\*\*-34 - Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo em 64 ha - Bonito de Minas/MG - Processo SEI nº 2100.01.0073926/2021-76- Validade: 03 (três) anos ou de acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.Data da emissão: 30/09/2022. (a) Mário Lúcio dos Santos - Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco.

5 cm -06 1699151 - 1

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna público que foram concedidas Autorizações para Intervenção Ambiental, conforme os processos abaixo identificados: \*CEMIG Geração e Transmissão S.A./UHE Itaipé - CNPJ 06.\*\*\*.\*\*\*/0001-58, Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 0,7298 ha e Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP em 0,2856 ha (Intervenção Emergencial), Berilo/MG, Processo Nº 2100.01.0028200/2021-62, em área autorizada total de 1,0155 ha. Validade: 03 (Três) anos, contados da data de emissão da autorização: 06/10/2022. \*Gabriel Rodrigues dos Santos/ Sítio Côrrego Rafael - CPF \*\*\* 819.966-\*\*. Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo (modalidade corretiva), Minas Novas/MG, Processo Nº 2100.01.0062365/2021-77, em área autorizada de 22,3061 ha. Validade: 03 (Três) anos, contados da data de emissão da autorização: 06/10/2022. \*Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG/Intervenção em caráter emergencial de execução das obras de recuperação de 5 (cinco) erosões em uma extensão de 5,5 Km, do Km 19,0 ao Km 24,5 da Rodovia: MG-214 - Trecho: Mandangueiro - Itamarandiba - CNPJ 17.\*\*\*.\*\*\*/0001-94, Corte ou aproveitamento de áreas isoladas nativas vivas (Intervenção Emergencial), Itamarandiba/MG, Processo Nº 2300.01.0093520/2022-94, em área autorizada de 0,0161 ha. Validade: 03 (Três) anos, contados da data de emissão da autorização: 06/10/2022. (a) Eliana Piedade Alves Machado, Supervisora Regional URFBio Jequitinhonha.

6 cm -06 1698938 - 1

DECISÃO

Nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei nº. 10.520/2002, Lei Estadual nº 14.184/2002, Lei Estadual nº. 13.994/2001, Decreto Estadual nº. 45.902/2012, Resolução SEJUSP nº 64/2019, ACOELHO na íntegra, o Relatório Técnico nº 119/SEJUSP/NUREL/2022, de 20de setembro de 2022, emitido pela Comissão Processante Permanente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Públicos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 173/2019, que recomendou aplicação dapanalidade de MULTAno valor de R\$6.985,04 (seis mil novecentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos), à empresa STILLUS ALIMENTAÇÃO LTDA., CNPJ nº 00.787.023/0001-98, situada na Rua Dona Virgínia Murta, 97 - Padre Eustáquio - Belo Horizonte - MG - CEP: 30730-610.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Belo Horizonte, 06 de outubro de 2022. Rodrigo Machado de Andrade Diretor-Geral do Departamento Penitenciário de Minas Gerais Ordenador de Despesas

4 cm -06 1699029 - 1

DECISÃO

Nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei nº. 10.520/2002, Lei Estadual nº 14.184/2002, Lei Estadual nº. 13.994/2001, Decreto Estadual nº. 45.902/2012, Resolução SEJUSP nº 64/2019, ACOELHO na íntegra, o Relatório Técnico nº 123/SEJUSP/NUREL/2022, de 15 de setembro de 2022, emitido pela Comissão Processante Permanente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Públicos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 035/2018, que recomendou aplicação dapanalidade de MULTAno valor de R\$50.665,95 (cinquenta mil seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), cumulativamente, com o Ressarcimento aos cofres públicos no valor de R\$2.098,59 (dois mil noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos), à empresa Nutrição Refeições Industriais Ltda, CNPJ nº 22.498.034/0001-90, sediada na Rua Professora Maria Coutinho, nº 232, Bairro Alto dos Pinheiros, Belo Horizonte/MG.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Belo Horizonte, 06 de outubro de 2022. Rodrigo Machado de Andrade Diretor-Geral do Departamento Penitenciário de Minas Gerais Ordenador de Despesas

5 cm -06 1699027 - 1

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO SEI Nº 5140.01.0003741/2022-46

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de Licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICOA Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, visando o credenciamento do(a) MN & D MAGSUL MEDICINA NUCLEAR LTDA, CNPJ07.833.214/0001-98, do município dePOUSO ALEGRE/MG, para prestação de serviços ambulatoriais pessoa jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, novalor global estimado de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: Dotação: 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las. Documento assinado eletronicamente por Gerlainne Cristine Diniz Romero Lopes, Vice-Presidente (a), em 05/10/2022, às 20:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Virginia Bracarense Lopes Subsecretária do Centro de Serviços Compartilhados - CSC

5 cm -06 1699166 - 1

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

AVISO DE LICITAÇÃO A PRODEMGE comunica que está realizando o Pregão Eletrônico nº 025/2022, Processo de Compra 5141001 057/2022, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Tradutores/ Intérpretes de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) sob demanda, durante as lives, eventos, e cursos ofertados pela Prodemge, sejam estes em tempo real ou tradução de conteúdos gravados. Especificações e demais condições de participação constam no Edital à disposição dos interessados nos sites: www.compras.mg.gov.br e www.prodemge.gov.br. Data da sessão: 20 de outubro de 2022 às 09:30 horas. Belo Horizonte, 06 de outubro de 2022.

3 cm -06 1698979 - 1

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO - FJP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO FJP/PJ-184/2022 Contratada: Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - Prodemge. Objeto: Renovar a vigência do Contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 11/10/2022e término em 10/10/2023.Manter o preço dos serviços continuados, de acordo com os preços vigentes do Anexo 1 - Condições Comerciais do Caderno de Serviços Prodemge, conforme o subitem 4.11.1 da Cláusula 4ª - Do Valor, do Pagamento e do Reajuste do contrato original. Atualizar a cláusula 9ª - DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, conforme o Caderno de Serviços Prodemge vigente. Alterar a cláusula 1ª do serviço de Hospedagem de Servidores, conforme o Caderno de Serviços Prodemge vigente. Referência: Art. 57, inciso IV, Art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 11 de outubro de 2022. Belo Horizonte, 06 de outubro de 2022.

3 cm -06 1699169 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de Licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICOA Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, visando o credenciamento do(a) INSTITUTO SUL MINEIRO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA LTDA, CNPJ01.509.731/0001-20, do município dePOUSO ALEGRE/MG, para prestação de serviços ambulatoriais pessoa jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, novalor global estimado de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: Dotação: 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las. Documento assinado eletronicamente por Gerlainne Cristine Diniz Romero Lopes, Vice-Presidente (a), em 05/10/2022, às 20:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de Licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICOA Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, visando o credenciamento do(a) CLÍNICA ODONTOLÓGICA HARMONIZE LTDA, CNPJ46.178.637/0001-73, do município deJANUÁRIA/MG, para prestação de serviços odontológicos para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, novalor global estimado de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 075 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las. Documento assinado eletronicamente por Gerlainne Cristine Diniz Romero Lopes, Vice-Presidente (a), em 05/10/2022, às 20:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de Licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICOA Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, visando o credenciamento do(a) MEYER E UELHOA LTDA, CNPJ26.203.356/0001-16, do município deTIMOTÉO/MG para prestação de serviços ambulatoriais pessoa jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, novalor global estimado de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: Dotação: 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las. Documento assinado eletronicamente por Gerlainne Cristine Diniz Romero Lopes, Vice-Presidente (a), em 05/10/2022, às 20:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de Licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICOA Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, visando o credenciamento do(a) CLÍNICA MÉDICA OLIVEIRA E BOTELHO EIRELI, CNPJ34.631.543/0001-29, do município deMONTES CLAROS/MG, para prestação de serviços ambulatoriais pessoa jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, novalor global estimado de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: Dotação: 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las. Documento assinado eletronicamente por Gerlainne Cristine Diniz Romero Lopes, Vice-Presidente (a), em 05/10/2022, às 20:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

3 cm -06 1699055 - 1

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de Licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICOA Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, visando o credenciamento do(a) MN & D MAGSUL MEDICINA NUCLEAR LTDA, CNPJ07.833.214/0001-98, do município dePOUSO ALEGRE/MG, para prestação de serviços ambulatoriais pessoa jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, novalor global estimado de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: Dotação: 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las. Documento assinado eletronicamente por Gerlainne Cristine Diniz Romero Lopes, Vice-Presidente (a), em 05/10/2022, às 20:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de Licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICOA Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, visando o credenciamento do(a) ESPACO BEM ESTAR - SAUDE INTEGRADA E QUALIDADE DE VIDA EIRELI, CNPJ26.822.501/0001-47, do município de JUIZ DE FORA/MG, para prestação de serviços ambulatoriais pessoa jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, novalor global estimado de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: Dotação: 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las. Documento assinado eletronicamente por Gerlainne Cristine Diniz Romero Lopes, Vice-Presidente (a), em 05/10/2022, às 20:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

29 cm -06 1699087 - 1

EXTRATOS DE CONTRATO Contrato 9346204/2022. SEI 2010.01.0089040/2022. Contratada: Millenium Comercio Servico Ltda - EPP. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação. Valor: R\$ 3.286,80. Dot. Orç.: 2011.10.302.11.408 7.1.3.90.30.10.0.50.1. Guilherme Parentoni Senra Fonseca - Diretor e Lucas Ribeiro Vieira- Contratada. Contrato 9346203/2022. SEI 2010.01.0088919/2022-19. Contratada: Viva Comercio Importacao e Exportacao Ltda -Me. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação. Valor: R\$ 63.115,20. Dot. Orç.: 2011.10.302.11.408 7.1.3.90.30.10.0.50.1. Guilherme Parentoni Senra Fonseca - Diretor e Marcos Teixeira Saponara - Contratada.

3 cm -06 1699198 - 1

MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A - MGS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato J.028.0.2020 - (INF.3982.00). Partes: MGS e a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE. CNPJ: 16.636.540/0001-04. Objeto: Prorrogação da vigência por mais 12 meses a partir de 08/10/2022 e término em 07/10/2023 e atualização do item 3.1.1, da Cláusula Terceira - Da Demanda e Volumetria. Valor: R\$ 1.381.359,36. Assinatura: 06/10/2022. Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº J.049.0.2020. Partes: MGS e a Prevenir Segurança e Medicina do Trabalho Ltda. CNPJ nº 04.164.506/0001-97. Objeto: Fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 36 meses, a contar de 16/10/2022. Assinatura: 05/10/2022.

3 cm -06 1699144 - 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Pregão Eletrônico nº: 041/2022 - PLANEJAMENTO PORTAL DE COMPRAS Nº 179/2022 - registro de preços de sapato social e sapatilha. Ata 001 assinada com as empresas: Indústria de Equipamentos de Segurança Mac Ltda (CNPJ/MF: 43.304.274/0001-23), Lote 01, Valor Total: R\$ 70.848,00, Lote 02, Valor Global: R\$ 11.340,00. Ata disponibilizada nos endereços www.mgs.srv.br/licitacoes e www.compras.mgs.gov.br.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Pregão Eletrônico nº: 048/2022 - PLANEJAMENTO PORTAL DE COMPRAS Nº 215/2022 - Registro de preços de equipamentos de proteção individual (luvas de proteção e luva de borracha). Ata 001 assinada com as empresas: Forte Sinal Equipamentos eireli (CNPJ/MF: 26.729.755/0001-15), Lote 01, Valor Total: R\$ 12.549,74; Epi Atacado Distribuidor Ltda - Me - ELITE EPI (CNPJ/MF: 13.843.009/0001-06), Lote 02, Valor Global: R\$ 2.418,00, Lote 03, Valor Total: R\$ 95.116,00, Lote 04, Valor Total: R\$ 31.600,00, Lote 05, Valor Total: R\$ 5.902,53. Ata disponibilizada nos endereços www.mgs.srv.br/licitacoes e www.compras.mgs.gov.br.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Pregão Eletrônico nº: 049/2022 - PLANEJAMENTO PORTAL DE COMPRAS Nº 204/2022 - Registro de preços de equipamentos de proteção individual (Aventais e Capacetes). Ata 001 assinada com as empresas: Forte Sinal Equipamentos - EIRELI (CNPJ/MF: 26.729.755/0001-15), Lote 02, Valor Global: R\$ 13.064,00; Lote 04, Valor Global: R\$ 56.608,00; Lote 05, Valor Global: R\$ 15.250,00; EPI Atacado e Distribuidor LTDA - ME - Elite EPI (CNPJ/MF: 13.843.009/0001-06), Lote 06, Valor Global: R\$ 2.30. Ata disponibilizada nos endereços www.mgs.srv.br/licitacoes e www.compras.mgs.gov.br.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Pregão Eletrônico nº: 052/2022 - PLANEJAMENTO PORTAL DE COMPRAS Nº 160/2022 - Registro de preços de caixa de papelão com tampa e cartão de proximidade. Ata 001 assinada com as empresas: Dcr Santos Ltda - Distral (CNPJ/MF: 33.169.991/0001-90), Lote 03, Valor Total: R\$ 19.800,00. Ata disponibilizada nos endereços www.mgs.srv.br/licitacoes e www.compras.mgs.gov.br.

9 cm -06 1698817 - 1

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO HOMOLOGADO Pregão Eletrônico nº: 066/2022 - PLANEJAMENTO PORTAL DE COMPRAS Nº 273/2022 - Registro de preços de produtos de higiene pessoal (lenço umedecido, sabonete líquido e papel toalha). Empresas Adjudicatárias: Fast Clean Distribuidora Ltda (CNPJ/MF: 43.782.859/0001-02); Lote 02, Valor Global: R\$ 34.517,25, Lote 03, Valor Global: R\$ 11.484,00; FB Distribuidora Eireli (CNPJ/MF: 12.958.649/0001-07); Lote 04, Valor Global: R\$ 771.155,00; Lote 01 Fracassado.

2 cm -06 1698705 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202210062343270134.

Publicação no DOF/MG - CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO (54412463) - SEI 2100.01.0028200/2021-62 / pg. 6

